**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**

**Lei aprovada no exercício de 2018**

# LEI Nº 2428/2018, de 17 de agosto de 2018.

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.586 em 18 de Agosto de 2018.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2732/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor**: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13586 EM 16/08/18
NILSON
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº. 2428/2018**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. - 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG | | |
| 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - TRANSEG | | |
| 06.181.0026.2401 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública. | | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 01000 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG | | |
| 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - TRANSEG | | |
| 06.181.0026.1402 | Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública | | |
| 832-4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal Nº 2.420/2018, de 11/06/2018.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.333/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal Nº 2.369/2017, de 09/11/2017.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades de direito privado e repassar o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de subvenção social, com o objetivo de promover a melhoria da cadeia pública e dependências da Delegacia de Polícia Civil deste Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**

LEI Nº 2428/2018 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA**:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI

**LEI Nº. 2428/2018**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG | | |
| 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - TRANSEG | | |
| 06.181.0026.2401 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública. | | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 01000 | 60.000,00 |
| | TOTAL | | 60.000,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG | | |
| 14.001 | Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - TRANSEG | | |
| 06.181.0026.1402 | Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública | | |
| 832-4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 60.000,00 |
| | TOTAL | | 60.000,00 |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal Nº 2.420/2018, de 11/06/2018.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.333/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal Nº 2.369/2017, de 09/11/2017.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades de direito privado e repassar o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de subvenção social, com o objetivo de promover a melhoria da cadeia pública e dependências da Delegacia de Polícia Civil deste Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

a.

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 14/08/2018, Sancionada e Promulgada no dia 17/08/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 18 de Agosto de 2018. Edição nº 13.586 – SÁBADO – Página 03 – Classidiário.